

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PROPEC

EDITAL PROPEC No. 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre **Seleção de Bolsista** para o primeiro semestre de 2025 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PROPEC, **nível de Doutorado**, da Universidade Federal de Ouro Preto.

A Comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PROPEC, da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução COPEC Nº 01/2024 que dispõe sobre regras para concessão e manutenção de bolsas de estudo de mestrado e doutorado no programa, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas para a Seleção de Bolsista para o primeiro semestre de 2025 para o PROPEC, nível de Doutorado, desta Universidade.

1. DO OBJETIVO

Selecionar os candidatos bolsistas para o curso de doutorado do PROPEC para o primeiro semestre de 2025.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever neste edital para seleção de bolsistas os alunos de doutorado regularmente matriculados no PROPEC, anteriormente selecionados.

2.2 Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes;
- b) Histórico escolar da graduação e pós-graduação;
- c) Planilha de pontuação baseada no item 03 (anexo) da Resolução COPEC Nº 01/2024, fornecida no site do PROPEC devidamente preenchida com a produção indicada no Currículo Lattes. Importante: **NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PREENCHIMENTO INADEQUADO DO FORMULÁRIO.**
- d) Cópia de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes considerados na planilha de pontuação. A ordem de apresentação dos documentos comprobatórios, dispostos em um arquivo único em formato pdf, deverá seguir a ordem da planilha de pontuação. Serão considerados no cômputo da pontuação apenas os documentos comprobatórios, devidamente organizados, que constarem neste arquivo único.

Parágrafo 1. As atividades referidas na alínea 'c', de acordo com a tabela de pontuação da Resolução COPEC Nº 01/2024, serão consideradas até a data final de inscrições deste edital.

- 2.3 As inscrições poderão ser feitas no período de **14 a 17 de fevereiro de 2025**.
- 2.4 Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do e-mail **propec@ufop.edu.br**. A comissão de bolsas não se responsabiliza por documentos extraviados, ilegíveis e/ou sem a devida comprovação.
- 2.5 Caso o candidato submeta mais de uma inscrição, valerá a última.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 A Comissão de Bolsas do PROPEC implementará a bolsa de estudo de acordo com as regras para concessão de bolsas de estudo previstas pela Resolução COPEC Nº 01/2024.

4. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 4.1 A lista final dos candidatos classificados na seleção de bolsistas, organizada em ordem decrescente (da maior para menor pontuação), estará disponível no site www.propec.ufop.br até o dia **25 de fevereiro de 2025**.

parágrafo 1. Os candidatos poderão apresentar recursos à Comissão de bolsas dentro do prazo de 24 h a contar da divulgação do resultado final.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PROPEC.
- 5.2 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de bolsas do PROPEC.

Profa. Arlene Maria Cunha Sarmanho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil